



## LEI COMPLEMENTAR Nº 057/2023

Autoria: Poder Executivo Municipal Gestão 2021 a 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2023 alterando a Lei Municipal nº 053/2022 de 06 de dezembro de 2022, que trata da Estimativa da Receita e fixa a Despesa - LOA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS, Dr. Valdemir Oliveira Barros no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ELE sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto o Orçamento de 2023, Crédito Especial no valor total de R\$ 772.000,00 (setecentos e setenta e dois mil reais), na Lei Orçamentária Anual de 2023, no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme segue conforme segue:

### 1. Na Administração Geral

Projeto atividade	Natureza Da Despesa	objeto	valor
	44.90.51	Construção do Matadouro no município de Pium do Tocantins	R\$ 772.000,00
		TOTAL	R\$ 772.000,00

Parágrafo único: Faz parte desta Lei o Anexo I - Quadro de Detalhamento da Despesa alterado por este artigo.

**Art. 2º** - Os demais artigos permanecem inalterados.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Pium/TO, aos 08 dias do mês de agosto de 2023.

**Dr. VALDEMIR OLIVEIRA BAROS**  
**Prefeito Municipal**